

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 116/10 - GPC

Carazinho, 07 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 070/10

Senhor Presidente:

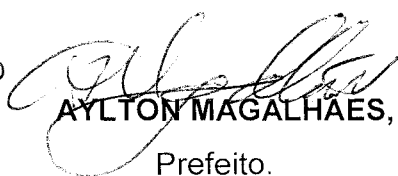
Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 070/10**, desta data, o qual dá nova redação ao Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 7.084/09, a qual Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para transporte de trabalhadores do município, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Faz-se necessário o presente projeto de lei, visto que a Lei Municipal n.º 7.084, de 16 de dezembro de 2009, limitava o valor para auxílio em R\$ 4.000,00, os quais eram destinados ao transporte de empregados da Aurora – Sarandi e com base na autorização feita através do OP n.º 79/2010, que autoriza repasse do Legislativo para o Executivo no valor de R\$ 35.000,00 para auxílio de transporte dos empregados do frigorífico de Nova Araçá é preciso a alteração desse artigo, para que possamos suplementar a dotação já existente.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 357110


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

10 MAI 2010

DESTINAÇÃO:

Projeto

RECEBIDA EM:

10.05.10

16:04

Paula

PROJETO DE LEI N.º 070, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal n.º 7.084/09, a qual Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para transporte de trabalhadores do município.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 7.084/09 de 16/12/09, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio de que trata a presente Lei corresponderá ao valor de R\$ 39.000,00, a serem pagos à empresa transportadora de passageiros, devidamente autorizada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CBS